



Chamada Pública 38/2024 – Registro de Preços - Locação de Equipamentos de Infraestruturas –Tendas tipo chapéu de bruxa em diferentes tamanhos, com e sem piso, para Eventos Temporários – Amigos da Arte

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **de 20 a 27 de março de 2024**, receberá propostas para formação de registro de preços de empresas prestadoras de serviços de Locação de equipamentos de infraestruturas – **Tendas tipo chapéu de bruxa em diferentes tamanhos, com e sem piso**, para eventos temporários atendendo às demandas da entidade.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Formação de **registro de preços** para eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de infraestruturas – **Tendas tipo chapéu de bruxa em diferentes tamanhos, com e sem piso** para eventos temporários, **incluindo fornecimento, montagem e desmontagem, com seus respectivos serviços de transporte e manutenção**, para atender às demandas da entidade ao longo do ano de **2024**, em cidades do Estado de São Paulo.

1.2. DOS SERVIÇOS:

Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de preço unitário e preço global expressos em moeda corrente nacional, com a indicação de valores conforme modelo de apresentação de propostas que consta do “**Anexo III – MODELO PARA ENVIO DE PRECIFICAÇÃO DE PROPOSTA**”, para atendimento das seguintes especificações:

1.3. Especificações Técnicas:

Locação de equipamentos de infraestrutura – **Tendas tipo chapéu de bruxa em diferentes tamanhos, com e sem piso** para eventos temporários, **incluindo fornecimento, montagem e desmontagem, com seus respectivos serviços de transporte e manutenção** de conforme os quantitativos nos itens nos quadros no final deste documento.

1.4. TENDAS

Tendas em formato piramidal e/ou tensionada tipo “chapéu de bruxa” nas dimensões de: 3x3m, 5x5m e 10x10m com pé direito mínimo de 2,50 metros, estruturado em perfis de aço galvanizado, com cobertura em lona vinílica (modelo KP 1000), soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimofa, antichama e resistência. Possibilidade de calhas para escoamento de chuva no caso de tendas conjugadas.

Fechamentos laterais em lona vinílica (modelo KP 1000)

Soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável e com proteção contra raios ultravioletas, antimofa, antichama, com ilhós e devidamente fixadas às estruturas das tendas.

Fixação das tendas através de cabos de aço com estacas no solo ou através de contrapesos.

1.5. PISO elevado tipo “MACAQUINHO”

Piso modular conformado por módulos de 1,00 x 1,00 m, e 1,00 x 0,50 m, com sapatas ajustáveis de 0,10 m a 0,30 m de altura. A estrutura é composta por perfis de aço com galvanização a quente por zinco. O fechamento se dá por chapa de MADEIRA de 21 mm de espessura, de 1,00 x 1,00 m e 1,00 x 0,50 m.

1.6. Tenda Piramidal sem piso;

1.7. Tenda Piramidal com piso;

1.8. Tenda Tensionada do tipo “CHAPÉU DE BRUXA” sem piso;

1.9. Tenda Tensionada do tipo “CHAPÉU DE BRUXA” com piso;

1.10. CONTRAPESO PARA ESTAIAMENTO DAS TENDAS.

2. PREÇOS UNITÁRIOS:

2.1. Os proponentes interessados em participar Chamada Pública deverão ofertar preço unitário/total em algarismo e/ou o preço unitário/total por extenso conforme estipulado no “ANEXO III – **MODELO PARA ENVIO DE PRECIFICAÇÃO DE PROPOSTA**”, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.

2.2. Diárias de 24 horas Incluído: montagem e desmontagem, manutenção durante o período de locação;

2.3. A demanda pelos serviços, bem como a quantidade, local, período de locação necessários, será informada pela Amigos da Arte com antecedência mínima de 05 (cinco) da data de realização do evento.

2.4. Eventuais mudanças no cronograma de eventos e espetáculos poderão acarretar alteração na quantidade de itens e período de locação.

2.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

DESPESAS ADICIONAIS: Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

DEMANDA ESTIMADA

A demanda estimada é de aproximadamente locação de 74 Tendas (3x3), 370 Tendas (5x5), 238 Tendas (10x10) e 2.780 de contrapisos com diárias de 24 horas para atender eventos no Estado de São Paulo ao longo do ano de 2024, distribuídos em lotes conforme Anexo III.



SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados.

3. LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

- 3.1. Horários: Diárias de 24 horas, conforme demanda dos eventos da Contratante.
- 3.2. Locais: Municípios do Estado de São Paulo inseridos nas Regiões Administrativas selecionadas na Proposta de preço (ver item 8), a ser enviada pelo interessado.

4. PRAZO

- 4.1. O período de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DA PROPOSTA

- 5.1. Os interessados deverão enviar a proposta unicamente e exclusivamente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com o título “**CHAMADA PÚBLICA 38/2024 - REGISTRO DE PREÇOS – CP38/2024 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURAS – TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM DIFERENTES TAMANHOS, COM E SEM PISO, PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS – AMIGOS DA ARTE**” e com os seguintes documentos:

- a) Proposta de preço, conforme modelo indicado no item 8;
- b) Documentação de habilitação técnica, jurídica e de regularidade fiscal elencada no item 5 a 7.
- c) Ficha cadastral preenchida (modelo anexo);
- d) Contrato Social e Alterações se houver;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração pública registrada em cartório);
- f) Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato.

6. HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- 6.2. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade com FGTS;
- g) Certidão Negativa de falência;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços.

- 6.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 6.4. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 6.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. Os proponentes deverão apresentar **preços por lote**, cada qual composto por um agrupamento de Regiões Administrativas e Municípios do Estado de São Paulo.
- 8.2. Os preços deverão conter todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.
- 8.3. O interessado poderá ofertar preços somente para os lotes que demonstrar interesse em prestar os serviços.
- 8.4. As propostas de preço deverão ser apresentadas conforme o modelo que consta do **Anexo III**.

9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor preço por lote

- 9.1. As PROPONENTES devidamente habilitadas terão seus preços registrados para a prestação dos serviços, conforme descrito no item 01, a partir da demanda da Amigos da Arte e respeitada a precificação apresentada em suas propostas.
- 9.2. Será estabelecida uma ordem de classificação dos interessados, organizados por LOTE, de acordo com o critério de menor preço por lote.
- 9.3. A ordem de classificação dos preços será divulgada no site da Amigos da Arte, organizadas na forma de uma ata de registro de preços.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. Os proponentes selecionados serão convocados para concluir o processo de registro de preços, mediante a assinatura de ata de registro de preços e, se necessário, a complementação da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal.
- 10.2. A requisição dos serviços/fornecimentos será feita mediante emissão de ordem de serviço, que deverá ser enviada por e-mail.
- 10.3. As empresas que firmarem ata de registro de preços deverão se comprometer a fornecer os serviços descritos na ordem de serviço emitida, conforme especificações técnicas estabelecidas nesta Chamada.
- 10.4. Caso a empresa mais bem classificada, por qualquer motivo, não tenha condições de atender a demanda dos itens solicitados, deverá comunicar a Amigos da Arte por escrito, no prazo máximo de 24hs, hipótese em que poderá ser ordenado o serviço para as demais empresas proponentes, respeitada a ordem de classificação.
- 10.5. O registro de preços será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 10.6. A APAA não fica obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, nem suas respectivas quantidades.

- 10.7. Se, no ato da contratação, houver no mercado condições mais vantajosas, a APAA se reserva o direito de realizar a contratação dos serviços independentemente dos preços registrados.
- 10.8. Nesta hipótese, o detentor da ata de registro de preços deverá ser consultado sobre os valores mais vantajosos encontrados no mercado, a fim de que se manifeste, em 24 horas, sobre o interesse em cobrir estes valores.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. Os serviços serão remunerados de acordo com os preços registrados em ata.
- 11.2. O pagamento será realizado após a entrega final dos serviços, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, do relatório de prestação de serviços atestado pelo fiscal do contrato e da documentação comprobatória do cumprimento de obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária.
- 11.3. Correrão por conta da PROPONENTE os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, bem como eventuais despesas com transporte e alimentação de seus colaboradores, além de outros gastos de qualquer natureza.

12. OBRIGAÇÕES GERAIS

- 12.1. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.
- 12.2. AS PROPONENTES se obrigam a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a PROPONENTE pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela PROPONENTE, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 13.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 13.3. A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 13.4. Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:
- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
 - b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
 - c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária que irão prestar serviços;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- g) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- h) Manter seus colaboradores uniformizados, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- i) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- n) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas/equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- o) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- p) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- q) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- r) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- s) Em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente.
- t) As estruturas deverão apresentar rigidez suficiente para manter-se íntegra nos casos de incidência de chuvas e ventos, sendo permitida sua fixação no solo somente com a permissão da CONTRATANTE.
- u) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens.
- v) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.

14.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

14.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

- 14.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 14.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 14.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

15. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 15.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 15.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 15.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 15.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 15.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 15.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

- 15.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



Anexo III – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ

Chamada Pública 38/2024 – Registro de Preços - Locação de Equipamentos de Infraestruturas – Tendões tipo chapéu de bruxa em diferentes tamanhos, com e sem piso, para Eventos Temporários – Amigos da Arte

Lote 1	Regiões Administrativas de Presidente Prudente, Araçatuba, Bauru e Marília		
Item	Tipo	Quantidade	Preço (R\$)
Tenda Piramidal sem piso	3x3m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
	5x5m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
	10x10m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
Tenda Piramidal com piso	3x3m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
	5x5m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
	10x10m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
	3x3m	1 a 5 tendas	

amigos da arte

Tenda tensionada do tipo "CHAPÉU DE BRUXA " sem piso		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
	5x5m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
	10x10m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
Tenda tensionada do tipo "CHAPÉU DE BRUXA " com piso	3x3m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
	5x5m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
	10x10m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
CONTRAPESO PARA ESTAIAMENTO DAS TENDAS	3x3m	até 8 contrapesos	
		de 9 a 20 contrapesos	
		acima de 20 contrapesos	
	5x5m	até 8 contrapesos	
		de 9 a 20 contrapesos	
		acima de 20 contrapesos	
	10x10m	até 8 contrapesos	

amigos da arte

		de 9 a 20 contrapesos	
		acima de 20 contrapesos	

Lote 2	Regiões Administrativas de São José do Rio Preto, Barretos, Franca, Ribeirão Preto e Araraquara		
Item	Tipo	Quantidade	Preço (R\$)
Tenda Piramidal sem piso	3x3m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
	5x5m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
	10x10m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
Tenda Piramidal com piso	3x3m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
	5x5m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
	10x10m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
Tenda tensionada do tipo "CHAPÉU DE BRUXA" sem piso	3x3m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	

	5x5m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
	10x10m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
Tenda tensionada do tipo "CHAPÉU DE BRUXA " com piso	3x3m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
	5x5m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
	10x10m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
CONTRAPESO PARA ESTAIAMENTO DAS TENDAS	3x3m	até 8 contrapesos	
		de 9 a 20 contrapesos	
		acima de 20 contrapesos	
	5x5m	até 8 contrapesos	
		de 9 a 20 contrapesos	
		acima de 20 contrapesos	
	10x10m	até 8 contrapesos	
		de 9 a 20 contrapesos	

amigos da arte

		acima de 20 contrapesos	
--	--	----------------------------	--

Lote 3	Regiões Administrativas de Campinas e São José dos Campos				
Item	Tipo	Quantidade	Preço (R\$)		
Tenda Piramidal sem piso	3x3m	1 a 5 tendas			
		6 a 15 tendas			
		16 a 30 tendas			
		5x5m	1 a 5 tendas		
			6 a 15 tendas		
			16 a 30 tendas		
			10x10m	1 a 5 tendas	
				6 a 15 tendas	
				16 a 30 tendas	
Tenda Piramidal com piso	3x3m	1 a 5 tendas			
		6 a 15 tendas			
		16 a 30 tendas			
		5x5m	1 a 5 tendas		
			6 a 15 tendas		
			16 a 30 tendas		
			10x10m	1 a 5 tendas	
				6 a 15 tendas	
				16 a 30 tendas	
Tenda tensionada do tipo "CHAPÉU DE BRUXA " sem piso	3x3m	1 a 5 tendas			
		6 a 15 tendas			
		16 a 30 tendas			

	5x5m	1 a 5 tendas		
		6 a 15 tendas		
		16 a 30 tendas		
	10x10m	1 a 5 tendas		
		6 a 15 tendas		
		16 a 30 tendas		
Tenda tensionada do tipo "CHAPÉU DE BRUXA " com piso	3x3m	1 a 5 tendas		
		6 a 15 tendas		
		16 a 30 tendas		
	5x5m	1 a 5 tendas		
		6 a 15 tendas		
		16 a 30 tendas		
	10x10m	1 a 5 tendas		
		6 a 15 tendas		
		16 a 30 tendas		
	CONTRAPESO PARA ESTAIAMENTO DAS TENDAS	3x3m	até 8 contrapesos	
			de 9 a 20 contrapesos	
			acima de 20 contrapesos	
5x5m		até 8 contrapesos		
		de 9 a 20 contrapesos		
		acima de 20 contrapesos		
10x10m		até 8 contrapesos		
		de 9 a 20 contrapesos		

amigos da arte

		acima de 20 contrapesos	
--	--	----------------------------	--

Lote 4	Regiões Administrativas de Sorocaba, Itapeva e Registro				
Item	Tipo	Quantidade	Preço (R\$)		
Tenda Piramidal sem piso	3x3m	1 a 5 tendas			
		6 a 15 tendas			
		16 a 30 tendas			
		5x5m	1 a 5 tendas		
			6 a 15 tendas		
			16 a 30 tendas		
			10x10m	1 a 5 tendas	
				6 a 15 tendas	
				16 a 30 tendas	
Tenda Piramidal com piso	3x3m	1 a 5 tendas			
		6 a 15 tendas			
		16 a 30 tendas			
		5x5m	1 a 5 tendas		
			6 a 15 tendas		
			16 a 30 tendas		
			10x10m	1 a 5 tendas	
				6 a 15 tendas	
				16 a 30 tendas	
Tenda tensionada do tipo "CHAPÉU DE BRUXA " sem piso	3x3m	1 a 5 tendas			
		6 a 15 tendas			
		16 a 30 tendas			

	5x5m	1 a 5 tendas		
		6 a 15 tendas		
		16 a 30 tendas		
	10x10m	1 a 5 tendas		
		6 a 15 tendas		
		16 a 30 tendas		
Tenda tensionada do tipo "CHAPÉU DE BRUXA " com piso	3x3m	1 a 5 tendas		
		6 a 15 tendas		
		16 a 30 tendas		
	5x5m	1 a 5 tendas		
		6 a 15 tendas		
		16 a 30 tendas		
	10x10m	1 a 5 tendas		
		6 a 15 tendas		
		16 a 30 tendas		
	CONTRAPESO PARA ESTAIAMENTO DAS TENDAS	3x3m	até 8 contrapesos	
			de 9 a 20 contrapesos	
			acima de 20 contrapesos	
5x5m		até 8 contrapesos		
		de 9 a 20 contrapesos		
		acima de 20 contrapesos		
10x10m		até 8 contrapesos		
		de 9 a 20 contrapesos		

amigos da arte

		acima de 20 contrapesos	
--	--	----------------------------	--

Lote 5	Regiões Administrativas de São Paulo e Santos				
Item	Tipo	Quantidade	Preço (R\$)		
Tenda Piramidal sem piso	3x3m	1 a 5 tendas			
		6 a 15 tendas			
		16 a 30 tendas			
		5x5m	1 a 5 tendas		
			6 a 15 tendas		
			16 a 30 tendas		
			10x10m	1 a 5 tendas	
				6 a 15 tendas	
				16 a 30 tendas	
Tenda Piramidal com piso	3x3m	1 a 5 tendas			
		6 a 15 tendas			
		16 a 30 tendas			
		5x5m	1 a 5 tendas		
			6 a 15 tendas		
			16 a 30 tendas		
			10x10m	1 a 5 tendas	
				6 a 15 tendas	
				16 a 30 tendas	
Tenda tensionada do tipo "CHAPÉU DE BRUXA " sem piso	3x3m	1 a 5 tendas			
		6 a 15 tendas			
		16 a 30 tendas			

amigos da arte

	5x5m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
	10x10m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
Tenda tensionada do tipo "CHAPÉU DE BRUXA " com piso	3x3m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
	5x5m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
	10x10m	1 a 5 tendas	
		6 a 15 tendas	
		16 a 30 tendas	
CONTRAPESO PARA ESTAIAAMENTO DAS TENDAS	3x3m	até 8 contrapesos	
		de 9 a 20 contrapesos	
		acima de 20 contrapesos	
	5x5m	até 8 contrapesos	
		de 9 a 20 contrapesos	
		acima de 20 contrapesos	
	10x10m	até 8 contrapesos	
		de 9 a 20 contrapesos	

amigos da arte

		acima de 20 contrapesos	
--	--	----------------------------	--